

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido ESPÓLIO DE IVONEI RICCIERA DA COSTA; IVAN DONIZETTI RODRIGUES DA COSTA; MARIA SIDNEI FURINI DA COSTA, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB CREDICOONAI, Proc. nº 1001060-36.2016.8.26.0614**

**O MM. JUIZ DE DIREITO DOUTOR GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, DA ÚNICA VARA DO FORO DA COMARCA DE TAMBAÚ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 25 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 29 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 19 de AGOSTO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **UM LOTE DE TERRENO, medindo de frente 48,00m (quarenta e oito metros) para a Rua "A", que parte da Rua Rui Barbosa, de um lado medindo 74,00 (setenta e quatro metros) e confrontando com Irmãos Martins Ltda; do outro lado medindo 67,00m (sessenta e sete metros) e confrontando com João Batista Dutra, nos fundos medindo 48,00m (quarenta e oito metros) e confrontando com herdeiros de Ângelo Favareto, situado nesta cidade e circunscrição de Tambaú, melhor descrito na matrícula 1385 do CRI local. Conforme avaliação de fls. 173, Imóvel localizado na Rua Lindolpho Caetano Dutra, s/nº, 01 barracão com aproximadamente 800 metros quadrados com uma cozinha acoplada com aproximadamente 120 metros quadrados; 01 barracão com aproximadamente 820 metros com 02 banheiro com aproximadamente 120 metros quadrados cada um; 01 escritório com aproximadamente 150 metros quadrados; uma casa com aproximadamente 200 metros quadrados e o restante do terreno com jardins temáticos. O local é conhecido como Espaço Calister (local designado para festas) com cadastro municipal 80-01-003-0002-001/002. avaliado por R\$ 3.000.000,00 em setembro/2017, atualizado pelo índice de maio/2019 da tabela prática do TJSP pelo valor de R\$ 3.199.181,56 (três milhões, cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e seis centavos). **ÔNUS:** R.17 – hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor de SICOOB CREDICOONAL; R.18 - hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor de SICOOB CREDICOONAL; R.19 - hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor de SICOOB CREDICOONAL; **Av.20** – penhora da presente demanda. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 65.595,61 em setembro/2016. Nomeada depositária a Sra. Neiriane Calister Alexandre da Costa, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de junho de 2019.**

**GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS**  
**JUIZ DE DIREITO**